"Um olhar após o julgamento"?

Autor(res)

Luana Rodrigues Rosa
Marcelly Silva Marcelino

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

A superlotação carcerária no Brasil e um problema crónico que afeta diretamente o cumprimento dos direitos humanos dos detentos. Segundo o médico e escritor brasileiro Drauzio Varella, a situação nas prisões do pois é alarmante, com um número de presos muito acima da capacidade estrutural das instituições penitenciárias. A falta de condições adequadas de encarceramento, resultante da superlotação, contribui para a proliferação de doenças,a violência entre os presos e a corrupção no sistema prisional. Além disso, a sobrecarga do sistema carcerária acaba por dificultar a diferentes aspectos, tais como a violação da integridade física e psicológica dos presos, a dificuldade de acesso a serviços básicos de saúde, educação e trabalho, a propagação de doenças, a falta de privacidade e higiene, a escassez de alimentação adequada. Além disso, a superlotação prejudica a ressocialização dos detentos, dificultando sua reinserção na sociedade após o cumprimento da pena.

Objetivo

A humanização penitenciária promove condições dignas para os detentos, alternativas viáveis para alcançar essa humanização, trazendo debates que visem a efetivação de políticas públicas justas e respeitosas.
Diante das complexidades e desafios existentes na gestão penitenciária, a conscientização acerca da necessidade de uma abordagem urgente.

Material e Métodos

Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) publica informações sobre superlotação -Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) situação do sistema prisional
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
-Livros como "Carcereiros", de Drauzio Varella, e "Presos que Menstruam", de Nana Queiroz, abordam questões relacionadas à superlotação carcerária
- Artigos acadêmicos publicados em periódicos especializados em Direito, Ciências Sociais
- relatórios por organizações não governamentais

Resultados e Discussão

Resolução

Com o estudo feito o Estado possui artifícios para a solução dos problemas prisionais, a terceirização do sistema carcerário e modernização deste através de exemplos estrangeiros, como o irlandês e o norueguês, onde a ressocialização é prioridade. A cannabis deve ser questiona justamente se a sua comercialização deve ser proibida ou não. É preciso que a Receita Federal invista parte dos impostos arrecadados na reestruturação das instituições de detenção, garantido a qualidade mínima para vida, bem como uma boa higiene. Em consonância, cabe ao Ministério da Justiça intensificar e reforçar a organização dos presídios impondo a ordem, e a segurança sem ferir os direitos dos cidadãos.

Conclusão

Desmistificar que há excesso de prisões no Brasil com isso tem espaço para todos os presos estabelecendo um debate informado sobre o sistema prisional. A discussão deve ir além de simplificações e considerar fatores complexos para promover uma abordagem mais eficiente, justa e digna diante do desafio da criminalidade e dentro.
E necessário conscientizar sobre os desafios no sistema prisional e apresentar alternativas para alcançar essa humanização .

Referências

- DEPEN- publica informações sobre superlotação
- IPEA- situação do sistema prisional
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
-Livros de Drauzio Varella e Nana Queiroz, abordam questões relacionadas à superlotação carcerária
- Artigos acadêmicos publicados em periódicos especializados em Direito, Ciências Sociais
- Relatórios por organizações não governamentais